



**3º Termo de Aditamento do Termo de Fomento n.º 04/2023**

Processo: 14148/2022	Termo de Aditamento ao Termo de Fomento que entre si celebram o <b>Município de Mauá</b> , através da <b>Secretaria de Educação</b> , e a <b>Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada</b> , para a Execução do PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência na modalidade de educação especial para 100 alunos.
Fundamento: Artigos 46, inciso I, e 57 da Lei nº 13019/2014, Art. 43, I, alínea “a”, do Decreto nº 8726/2016.	
Prorrogação: por mais 48 meses	
Reajuste per capita: 5,0%	
Valor do reajuste per capita: R\$ 41,00	
Valor atual do per capita: R\$ 861,00	
Valor anual: R\$ 1.033.200,00	
Valor da prorrogação: R\$ 4.132.800,00	
Valor atualizado R\$: 6.883.800,00	

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2025, pelo presente instrumento, nas dependências da Secretaria de Governo, a **Prefeitura do Município de Mauá**, com sede na Avenida João Ramalho nº. 205, Vila Noêmia, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.522.959/0001-98, por meio da **Secretaria de Educação**, sediada na Rua Rio Branco, 183, Vila Fausto Morelli, Mauá/SP, doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representada pelo Secretário de Educação, **Gilmar Silvério**, no uso da competência e **Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada**, inscrita no CNPJ nº 15.542.175/0001-06, com sede na Rua Batávia, 280 – Parque Novo Oratório Cidade: Santo André U.F.: SP CEP: 09260-020, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil**, representada pelo Sr. **Frei Rafael Gomes da Silva**, CPF nº 318.131.858-24, RG nº 45.169.620-7 SSP/SP, devidamente qualificada no Instrumento original do Termo de Fomento, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento no 04/2023, conforme o disposto no artigo Artigos 46, inciso I, e 57 da Lei n. 13.019/14, Art. 43, I, alínea “a”, do Decreto n. 8.726/16, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo de Colaboração é prorrogado por mais um período de 48 (quarenta e oito) meses, a iniciar-se em 02/01/2026 e encerrar-se em 31/12/2029, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 499/500 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 561.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO / REPACTUAÇÃO:** A Secretaria de Educação reajustará a Per capita em 5,00%, que passará a ser no valor de **R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)**, devido ao reajuste / repactuação conforme justificativa

*[Handwritten signatures]*



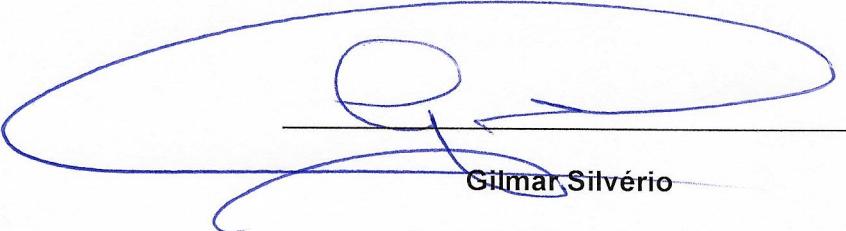
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

da Secretaria de Educação em fls. 499, o valor do presente Aditamento é de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, perfazendo o total do Repasse considerando a vigência do Termo de Fomento nº 001/2023 de 02/01/2023 a 31/12/2029 será de **R\$ 6.883.800,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)** e correrá por conta do orçamento de 2026, condicionado à aprovação do PPA e da LOA correspondentes à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Classificação Institucional Funcional e Programática	Classificação Econômica	Fonte do Recurso
07.07.12.367.0016.2394	3.3.50.39.02.00.00	0001

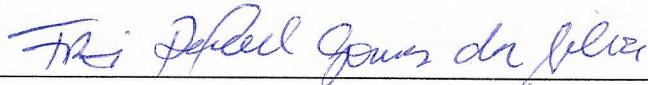
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 499, concordância da entidade parceira às fls. nº 501 e Autorização de fls. nº 633.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes concordam que o quanto disciplinado neste Termo Aditivo se sobrepõe ao que consta no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho inicialmente pactuados, ratificando as demais cláusulas e condições que não foram objeto do presente aditamento, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente termo, de acordo com a minuta de folhas 642, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.



Gilmar Silvério

Secretário de Educação



**Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada**  
Organização da Sociedade Civil

**Testemunhas:**



Dona Faedi

Nome



Maria Sara Santos de A. Pereira  
Divisão de Compras  
e Licitações

Nome



**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada**

**TERMO DE FOMENTO N°: 004/2023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO**

**OBJETO:** Reajuste / Repactuação referente a execução do PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 4.132.800,00**

**EXERCÍCIOS:** 2026/2027/2028/2029

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 23 de Dezembro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome: João Veríssimo Fernandes**

**Cargo: Prefeito em Exercício**

**CPF: 008.596.948-60**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação      CPF: 476.236.839-34

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Frei Rafael Gomes da Silva

Cargo: Presidente da Entidade      CPF: nº 318.131.858-24

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação      CPF: 476.236.839-34

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Frei Rafael Gomes da Silva

Cargo: Presidente da Entidade      CPF: nº 318.131.858-24

Assinatura: 



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE GOVERNO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor

**Nome:** Lairce Rodrigues de Aguiar

**Cargo:** Secretaria Adjunta – SE

**CPF:** 998.626.388-34

Assinatura: Lairce Rodrigues

*Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.*

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

J  
PS



**ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada**

CNPJ nº: 15.542.175/0001-06

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: 004/2023 – 3º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 02/janeiro/2023

VIGÊNCIA: Mais 48 meses

OBJETO: Reajustamento / Repactuação referente a execução do PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência.

**Valor da prorrogação: R\$ 4.132.800,00**

**Valor atualizado R\$: 6.883.800,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 14148/2022

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 23 de Dezembro de 2025.

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação

Assinatura: \_\_\_\_\_

*PSS*